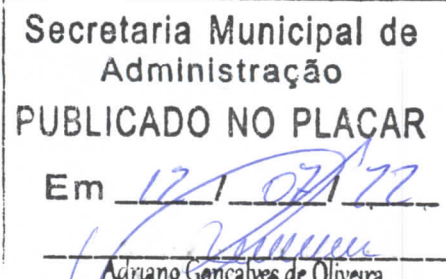




**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**



Assessor - Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 0869, DE 12 DE JULHO DE 2.022.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 14, da Quadra 247, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Art. Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 14, da quadra 247, com área de 525,00m², situado na Avenida Paraná, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 04 de julho de 2022, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT2201925988, em 05.07.2.022, conforme consignado nos autos administrativos nº 2022007511.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias, do mês de julho de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNE
Prefeita Municipal